DECRETO Nº 4354, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Considerando a necessidade de planejamento das atividades, para uma melhor prestação de serviço municipal,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 22.06.2018 (Sexta–feira), em virtude do jogo Brasil x Costa Rica.

Art. 2°. Fica estabelecido o horário de expediente das 07h à 13h, no dia 27.06.2018 (quarta–feira), no âmbito da Administração Pública Municipal, em virtude do jogo Brasil x Sérvia.

Art. 3°. Ficam ressalvados os serviços essenciais que funcionarão segundo o controle de seus Secretários, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

Art. 4°. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, que dispõem de calendário próprio de atividades.

Art. 5°. Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG., 30 de maio de 2018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

João de Freitas Leal
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Publicado em 18 / 06 / 18 por afixação no quadro de avisos e editais desta Prefeitura

PUBLICAÇÃO
Publicado em 18 / 06 / 18 por afixação na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal